Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DOMINGOS MARTINS E.p. Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 1.368
Em 18 / 11 / 1991
Encarregado

LEI Nº 1.177/91

DENOMINA "DAS ORQUIDEAS" A RUA PROJETADA QUE SE INICIA NO FINAL DA RUA "KURT LEWIN" E TÉRMINO NA RESIDÊNCIA DO SR. CLÉCIO CHRISPIM DE FREITAS, SEDE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua das "ORQUIDEAS" a rua projetada que se inicia no final da Rua "Kurt Lewin" e término na residência do Sr. Clécio Chrispim de Freitas, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 07 de outubro de 1991

Lourival Berger
-Prefeito Municipal-